



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1.20915/2023.
PROC. ADM. Nº020915/2023.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1.20915/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO
ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DO SAMU 192.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39 com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Av Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, CEP 29.360-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. João Paulo Nali**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 102.235.697-63, residente na cidade de Castelo/ES, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 14.830.853/0001-65 com sua sede administrativa na Secretaria de Saúde, situada na Rua José Alves Rangel, nº 57, Bairro Santo Andrezinho, CEP 29.360-000, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Srª Marcela Nagel Stov**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº. 128.615.647-50, residente na cidade de Castelo/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, s/n, Serra, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valor do citado contrato e alteração da portaria estadual que norteia os referidos repasses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 - Fica suprimido o valor de R\$ 172.503,06 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e três reais e seis centavos), ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 13,13% do citado contrato, conforme Portaria nº 133-R de 01 de outubro de 2024.

2.2 - O valor global do contrato, após a supressão, é de R\$ 1.141.092,54 (um milhão cento e quarenta e um mil, noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

2.4 – Das discriminações dos valores após Portaria Nº 133 -R de 01 de outubro de 2024:XValor referente ao retroativo constante da Portaria Nº 133-R (a)	Valor total a ser atualizado para os meses de out/2024 a dez/2024 (b)	Valor supressão parte Estadual referente aos meses de out/24 à dez/24 (c)	Valor a ser suprimido do contrato de programa após alterações (a+b-c)
R\$ 20.383,35	R\$ 4.152,93	R\$ 197.039,34	-R\$ 172.503,06

*Valor retroativo referente aos meses de julho de 2023 a setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PORTARIA:

3.1 - Fica alterada a Portaria 098-R de 01 de julho de 2022, para a Portaria Nº 133 –R, de 01 de outubro de 2024, conforme consta no item 5.1 em seu §1º que referência a forma das disposições dos valores estaduais e municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº **1.20915/2023**.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
CONTRATANTE

MARCELA NAGEL STOV
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL
CONTRATADO